



Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – 2018.

Abertura de Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – 2018.

O Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP) torna público o Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de 02 (duas) vagas do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, durante 3 (três) anos, devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005.

1.2- Ao término do programa, os residentes egressos poderão prestar a prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial pelo Conselho Federal de Odontologia e Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, desde que tenham sido aprovados na avaliação final e na defesa de monografia.

2- DAS VAGAS E BOLSAS

2.1- Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Cirurgiões-Dentistas com cursos reconhecidos pelo MEC ou alunos de graduação em Odontologia que concluíam o curso até o dia 28-02-2018.

2.2- O curso oferece 02 (duas) Bolsas na modalidade Residente provenientes do MEC e do Ministério da Saúde, sendo que a concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 02-10-2017 a 24-11-2017, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas:

3.1.1- Pessoalmente, na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Av. Do Café, s/nº, Ribeirão Preto/SP.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

3.1.2- Por procurador, mediante apresentação de procuração acompanhada de RG do candidato (ou com firma reconhecida em cartório) e do RG do procurador (as assinaturas deverão conferir com as constantes nos documentos de identidade).

3.1.3- Por correio, enviando a documentação por SEDEX, aos cuidados do Coordenador do Programa de Residência, para o seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Av. Do Café, s/nº, CEP: 14.040-904 - Ribeirão Preto/SP. Somente serão recebidas as inscrições com postagem realizada até o prazo final de inscrições, conforme item 3.1.

3.2- O candidato/procurador deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição e assinar.

3.3- Serão aceitas inscrições de alunos em fase de conclusão de curso de graduação em Odontologia, mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso (Declaração), que contenha a data provável da colação de grau anterior à data da matrícula no Programa de Residência, informando que o Curso de Odontologia é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente no país em que foi realizado o curso de graduação.

3.4- Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida. Não serão aceitas inscrições com preenchimento de ficha e documentação incompletos/incorretos;
- Cópia do diploma do Curso de Odontologia ou da declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau anterior à data da matrícula no Programa de Residência;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, contendo a média ponderada das disciplinas cursadas;
- Cópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia de todos os documentos para comprovação das informações contidas no currículo, como cursos, congressos, seminários, publicações, etc);

3.5- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.6- A relação dos candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.forp.usp.br até o dia 15-12-2017.

4- DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos do item 3.3, devendo ainda:

- 4.1.1- quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 4.1.2- ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;
- 4.1.3- obedecer à legislação de exercício profissional.

4.2- O candidato estrangeiro deverá também obedecer à legislação de permanência no país e comprovar sua proficiência na língua portuguesa, bem como estará dispensado da comprovação referente aos itens 4.1.1 e 4.1.2.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO



Diário Oficial

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

5.1- A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

5.1.1- FASE ELIMINATÓRIA - Os candidatos realizarão prova escrita no dia 08-01-2018, às 08h30, com duração máxima de três horas, sendo que demais instruções serão informadas antes do início da prova. As notas finais serão calculadas e somente os dez (10) candidatos com as maiores notas seguirão adiante no processo de seleção.

5.1.1.1- No caso de empate entre os últimos classificados, serão considerados os seguintes critérios de prioridade para desempate:

- Ano de conclusão do curso de graduação, havendo preferência pelos que tiverem o menor tempo de conclusão do curso;
- Maior média ponderada das disciplinas cursadas na graduação, apurada por meio do Histórico Escolar;
- Idade do candidato, havendo preferência pelos que tiverem menores idades;
- Nenhuma reprovação no curso de graduação.

5.1.1.2- O Gabarito e o Resultado da Fase Eliminatória serão divulgados no dia 09-01-2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixado no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP às 8:30 horas do mesmo dia.

5.1.1.3- O prazo para recurso da Fase Eliminatória será das 9 às 14 horas do dia 09-01-2018, devendo o candidato preencher ofício específico disponível na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, pessoalmente. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data e horário do respectivo protocolo. Caso houverem recursos interpostos, a decisão sobre os recursos será divulgada no dia 10-01-2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da FORP/USP; e cada requerente será convocado para ciência da decisão do recurso interposto.

5.1.1.4- Todo recurso acatado com efeito de anulação de questão, este efeito será estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo.

5.1.1.5 – Caso houverem recursos interpostos, após a análise e julgamento dos mesmos, o resultado final da Fase Eliminatória será divulgado no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP no dia 10-01-2018 às 8:30 horas.

5.1.2- FASE CLASSIFICATÓRIA - Os dez (10) primeiros colocados na Fase Eliminatória passarão por esta fase que envolverá:

• Entrevista - os candidatos serão entrevistados no dia 10-01-2018, a partir das 14 horas, por ordem alfabética em local a ser divulgado previamente;

- Análise Curricular, conforme critérios discriminados no Anexo 1.

5.1.2.1- Critérios de desempate - havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios de prioridade para desempate:

- a. Nota obtida na prova escrita;
- b. Ano de conclusão do curso de graduação, havendo preferência pelos que tiverem o menor tempo de conclusão do curso;
- c. Nota obtida na análise curricular.
- d. Nota obtida na entrevista;

5.1.2.2- O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 17-01-2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP.

5.1.2.3- O prazo para recurso da Fase Classificatória será até às 11 horas do dia 18-01-2018, devendo o candidato preencher ofício específico disponível na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, pessoalmente. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data e horário do respectivo protocolo. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20-01-2018.

5.1.3- A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será realizada até o dia 26-01-2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP.

5.2- O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

5.2.1- Documento de Identidade, de validade nacional, com fotografia.

Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional.

5.2.2- Caneta esferográfica de tinta azul.

5.3- Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

5.3.1- Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipad®*, gravadores, *pendrives*, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares;

5.3.2- Calculadora, estiletes, livros, manuais e impressos de quaisquer tipos (externos ao processo seletivo), anotações ou similares;

5.3.3- Armas (porte e uso) de qualquer espécie.

5.4- A Universidade de São Paulo não se responsabilizará pela localização de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

5.5- Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que, no ato da inscrição, tiver declarado necessidade auditiva, declaração esta em que esteja anexado comprovante médico original, podendo ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

5.6- As folhas do Caderno de Prova não poderão ser destacadas, incluindo a Folha de Respostas. O Caderno de Prova poderá ser utilizado como rascunho.

5.7- Não será fornecido Folha de Respostas adicional em razão de falha do candidato.

5.8- Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

5.8.1- Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;

5.8.2- Aguardar o recebimento do Caderno de Prova;

5.8.3- Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu Caderno de Prova; caso haja, solicitar, imediatamente, ao fiscal a troca do caderno;

5.8.4- Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.

5.9- Ao final da prova deverão ser entregues o Caderno de Prova, contendo a Folha de Respostas. Antes de expirado o prazo para realização da prova, deverão permanecer na sala de prova pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.



Diário Oficial

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

5.10- Expirado o prazo para realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.11- De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido fumar durante a realização das provas.

5.12- O candidato que provocar qualquer tumulto prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, será retirado da sala e terá automaticamente sua prova anulada.

5.13- Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5.14- Após o fechamento da sala, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

5.15- Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

5.16- Não será admitida consulta, de qualquer tipo, durante a realização da prova.

5.17 Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul no Caderno de Prova.

5.18- O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova para a Folha de Respostas, único documento válido para correção da prova, também com caneta esferográfica de tinta azul. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Prova.

5.19- Durante a realização da prova, o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

5.20- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.21- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.22- Ao terminar a prova, o candidato deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala com relação à devolução do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e saída do local de aplicação da prova.

5.23- A não devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas respondida implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.24- O não comparecimento a qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.25- Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo seletivo, considerando os seguintes pesos:

- a. Prova escrita = peso 7;
- b. Entrevista = peso 2.
- c. Análise de currículo = peso 1;



Diário Oficial

Estado de São Paulo

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

5.26 - Os candidatos admitidos para a matrícula são aqueles classificados conforme o número de vagas estabelecido neste Edital, ficando os demais aprovados na lista de espera. O não comparecimento para efetivação da matrícula implicará na perda da vaga.

5.6- A relação com o nome dos candidatos inscritos, assim como o local para realização das provas, será divulgado no dia 15-12-2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.forp.usp.br.

6- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.1.1- Não comparecer no dia e horário de aplicação das provas;

6.1.2- Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Respostas;

6.1.3- Ausentar-se do local de realização das provas, sem concluí-las.

7- DA MATRÍCULA

7.1- Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de 01 a 09-02-2018, das 09 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, mediante entrega dos seguintes documentos:

7.1.1- 01 (uma) cópia da apólice de seguro-acidente do aluno interessado de cobertura para o período proposto para a atividade;

7.1.2- 05 (cinco) cópias autenticadas do Diploma de Cirurgião-Dentista, sendo que os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Odontologia em Faculdades estrangeiras deverão apresentar diploma devidamente revalidado no país;

7.1.3- 05 (cinco) cópias autenticadas da carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo;

7.1.4- 08 (oito) fotos 3x4 (recente);

7.1.5- 05 (cinco) cópias do Currículo Lattes (resumido);

7.1.6- Formulário do Conselho Nacional de Residência Multiprofissional devidamente preenchido (documento será fornecido pelo Coordenador Técnico e Administrativo do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais);

7.1.7- Declaração de estar ciente que não terá cobertura de seguro saúde da Universidade de São Paulo para exercer a atividade do Programa de Residência (documento será fornecido pela Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP);

7.1.8- Anexo II da Portaria da Diretoria 216/2007 - FORP/USP (documento será fornecido pela Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia).

7.2- Para candidatos estrangeiros, além dos documentos mencionados acima, também deverão apresentar os seguintes documentos:

7.2.1- 05 (cinco) Cópias do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do seu protocolo acompanhado da tela de consulta impressa do SINCRE (Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros) em que constem os dados cadastrais.

7.2.2- 05 (cinco) Cópias do Passaporte, incluindo as páginas de identificação e do visto (que deve ser temporário ou permanente).

7.3- Todas as cópias dos documentos solicitados deverão estar acompanhadas dos originais para conferência e não poderão estar com validade expirada.



7.4- Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos (entregues no ato da inscrição) no período de 05 a 09-03-2018 na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da FORP/USP, caso contrário serão inutilizados.

7.5- No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

8- DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1- O Programa de Residência será iniciado no dia 01-03-2018, conforme Resolução nº 3/2012.

8.2- O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia marcado e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente e para sua vaga será convocado o classificado subsequente no Processo Seletivo.

8.3- Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

8.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da FORP/USP.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3- Não realizar a sua matrícula no Programa, no período especificado neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2- Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e com caneta esferográfica de tinta azul.

9.3- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado.

9.5- Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP reserva a si o direito de substituir datas e horários para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.6- Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, nas datas indicadas.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

9.7- A inexistência das afirmativas dos candidatos ou irregularidades em seus documentos, ainda que verificadas posteriormente, poderão eliminar o candidato do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

9.8- Para informações adicionais, entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pelo telefone (16) 3315-3980 ou e-mail: cirurgia@forp.usp.br.

10- CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02-10-2017 à 24-11-2017	Período de inscrições	Das 9 às 12 horas e das 14:00 às 16 horas
até o dia 15-12-2017	Divulgação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.forp.usp.br	-x-
08-01-2018	Realização da Fase Eliminatória (Prova Escrita)	8:30 horas
09-01-2018	Divulgação do Gabarito no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
09-01-2018	Divulgação do Resultado da Prova Escrita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
09-01-2018	Prazo para recursos da Fase Eliminatória	das 9 às 14 horas
10-01-2018	Divulgação do Resultado Final da Fase Eliminatória	-x-
10-01-2018	Realização da Fase Classificatória (Entrevista e Análise Curricular)	a partir das 14 horas, por ordem alfabética
17-01-2018	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
18-01-2018	Prazo para recursos da Fase Classificatória	até as 11 horas
Até o dia 26-01-2018	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.forp.usp.br e no mural da Secretaria do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia	-x-
01-02-2018 à 09-02-2018	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	das 9 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas
01-03-2018	Início do ano letivo	8 horas



11- BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

- Andrade ED. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas, 1998.
- Andreasen, J.O, Andreasen, F.M. Textbook and color atlas of traumatic injuries to the teeth. 3ª ed, Copenhagen: Munksgaard, 1994.
- Bell WH. Modern practice in orthognatic and reconstructive surgery, v.I, II e III, W.B. Saunders Co, 1992.
- Dingman RO, Nativig P. Cirurgia das fraturas faciais. São Paulo, Ed. Santos, 1983
- Ehrenfeld M, Manson PN, Prein J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. AOCMF, 2012.
- Ellis II, E, Zide, M.F. Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial. Editora Santos, 2006.
- Epker, B.N, Fish, L.C. Dentofacial deformities. Integrated orthodontic and surgical correction.vol.I e II, C.V. Mosby Co, 1ª ed, 1986.
- Fonseca RJ, Turvey TA, Marciani RD. Oral and Maxillofacial Surgery. Vol.I, II e III.Elsevier, 2ª ed, 2008.
- Fonseca, R.J, Davis, W.H. Reconstructive preprosthetic oral and maxillofacial surgery. Philadelphia: W.B. Saunders, 1986.
- Goldman LS, Gilman A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 6ª ed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1983.
- Hupp JR, Ellis III E, Tucker MR. Cirurgia oral e maxillofacial contemporânea. Elsevier editora, Rio de Janeiro, 5ª ed, 2009.
- Malamed SF. Manual de anestesia local. 5ª ed, Elsevier, 2006.
- Malamed SF. Medical emergencies in the dental office. Mosby, 2000.
- McMinn RMH, Hutchings RT, Logan BM. Atlas colorido de anatomia da cabeça e pescoço. 2ª ed, Artes Médicas, 2000.
- Miloro M, Ghali GE, Larsen PE, Waite PD. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson, V 1 e V 2. 2ª ed, Santos, 2008.
- Misch, CE. Implantes Dentários Contemporâneos, 3ª ed, Mosby Elsevier, 2008.
- Neville BW, Damm DD, Allen CM, Bouquet JE. Patologia oral e maxilo-facial. 2ª ed, Guanabara Koogan, 2004.
- Perri de Carvalho, Ac& Okamoto T. Cirurgia Bucal: Fundamentos experimentais aplicados à clínica. São Paulo, Panamericana, 1987.
- Peterson, L.J, Ellis, E, Hupp J.R, Tucker, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5ª ed.. Elsevier, 2009.
- Prein J. Manual of internal fixation in the cranio-facial skeleton. Berlin: Springer-Verlag; 1998.
- Proffit, W.R; White JR, R.P; Sarver, D.M. Tratamento contemporâneo de deformidades dentofaciais. Artmed, 2005.
- Regezi JA, Sciubba JJ. Patologia bucal. Correlações clínicopatológicas. 5ª ed, Elsevier, 2008.
- Rizzolo RJC, Madeira MC. Anatomia facial com fundamentos de anatomia sistêmica geral. 2ª ed, Sarvier, 2006.
- Rocha Barros, V.M. Antissepsia. Texto disponível no endereço <http://www.forp.usp.br/images/stories/cirurgia/antissepsia2005.pdf>, 2005.
- Rocha Barros, V.M. Avaliação pré-operatória. Texto disponível no endereço <http://www.forp.usp.br/images/stories/cirurgia/avpre2005.pdf>, 2005.
- Rowe, NL; Williams, JL. Maxillofacial injuries. Edinburg: Churchill Livingstone, 1985. 2 v.
- Topazian RG, Goldberg MH, Hupp JR. Infecções orais e maxilofaciais. Editora Santos, 4ª ed, 2006.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 127 • Número 185 • São Paulo, sábado, 30 de setembro de 2017

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

ANEXO 1

Critérios para pontuação da Análise Curricular:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<u>Estágios</u>	
Monitoria na Área	50
<u>Pesquisa</u>	
Iniciação Científica na Área de Concentração	20
Bolsa de I.C. na Área de Concentração	10
<u>Produção Científica (Pontuação por trabalho)</u>	
Artigos Completos na Área de Concentração	
Revista de Circulação Nacional	5
Revista de Circulação Internacional	10
Resumos em Anais na Área de Concentração	
Regional	5
Nacional	10
Internacional	15
<u>Cursos</u>	
Cursos Teóricos/Práticos frequentados na Área de Concentração	
até 12 horas	50
12 horas ou mais	100
Cursos Teóricos frequentados na Área de Concentração	
até 12 horas	10
12 horas ou mais	20
<u>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos da Área de Concentração</u>	
Apresentação <u>Oral</u> em:	
Evento Regional	4
Evento Nacional	8
Evento Internacional no Brasil	10
Evento Internacional no Exterior	15
Apresentação de <u>Poster</u> em:	
Evento Regional	2
Evento Nacional	4
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8